



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-490

Telefone - <http://www.seplan.pi.gov.br>

Portaria Nº 89, de 16 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento nos artigos 8º, III e 35, V, "g" e "h" da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigos 35 e 50 do decreto estadual Nº 17.083, de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS FELIPE FEITOSA DE CARVALHO - matrícula Nº 371321-X**, para exercer a função de gestor da parceria firmada através de **Termo de Fomento Nº 001/2025-SEPLAN/PI**, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, e o INSTITUTO COMRÁDIO DO BRASIL-UBÍQUA.

Art. 2º - *A gestora da Parceria, conforme artigo 35 do Decreto Estadual Nº 17.083 de 03 de abril de 2017, possui as seguintes atribuições:*

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º - Designar os servidores **ANA JORDANE MELO CARVALHO BONFIM - matrícula Nº 373497-0**, **MÁRCIA FILÂNDIA OLIVEIRA MEDEIROS - matrícula Nº 373497-8** e **MARIA ZULEIDE DE AMORIM MARTINS - matrícula Nº 092325-7**, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, firmada através de **Termo de Fomento Nº 001/2025-SEPLAN/PI**, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, e o INSTITUTO COMRÁDIO DO BRASIL-UBÍQUA.

Art. 4º - A comissão de monitoramento e avaliação, conforme o art. 50, caput do Decreto Estadual Nº 17.083 de 03 de abril de 2017, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de

entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Conforme o parágrafo único do artigo 35 e 50 do Decreto Estadual 17.083/2017, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)

Luis Felipe Bennett Feitosa de Carvalho
GERENTE DE REPASSES ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE FEITOSA DE CARVALHO - Matr.371321-X, Gerente**, em 19/05/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 19/05/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CELSO MELO SOARES DE VASCONCELOS - MATR.371263-0, Superintendente**, em 12/06/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018195520** e o código CRC **766ACF13**.